

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1816/2024

Processo nº 7429/2024;

Origem: Memo. nº 080/2024 – STI;

Referência: Solicitação de aditamento ao Contrato nº 012/2021, por 12(doze) meses, sem reajuste, celebrado entre a FUNPAPA e a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35**, onde o objeto do referido contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Central do CAD Único da FUNPAPA.

Endereço Orçamentário: (Período: OUTUBRO a DEZEMBRO/2024)

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33904000 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33904000 – **Fonte:** 1660010000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33904000 – **Fonte:** 2660010000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0007. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 2660010000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33904000 – **Fonte:** 1660010000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33904000 – **Fonte:** 2660010000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 1660010000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0007. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 2660010000 – **Fundo:** FMAS.

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O presente processo tratou inicialmente sobre a elaboração do 4º Termo Aditivo do contrato nº 012/2021, para renovação por 12(doze) meses, sem reajuste, celebrado entre a FUNPAPA e a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35**, onde o objeto do referido contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE, para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Central do CAD Único da FUNPAPA.

5 – Consta à fl. 02, a solicitação por meio do Memorando nº 80/2024-STI/FUNPAPA e à fl. 03 o Ofício nº 018/2024/GOV-DB3, da empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35**, manifestando a intenção em renovar o contrato nº 012/2021 por mais 12 (doze) meses, bem como a proposta comercial às fls. 04//10;

6 – Consta às fls. 11, manifestação do fiscal do contrato, o servidor Naldim Magalhaes Sousa, matrícula nº 0204781-124, favorável à prorrogação, bem como planilha de custo com a renovação à fl. 12;

7 – Consta às fls. 13/20, a cópia do contrato nº 012/2021, bem como do 1º Termo Aditivo à fl. 21, do 2º Termo Aditivo à fl. 22 e do 3º Termo Aditivo à fl. 22, que prorrogou a vigência do contrato de 04/10/2023 a 03/10/2024;

8 – Consta à fl. 24, portaria nº 1043/2023 – GAB.P-FUNPAPA, designando o fiscal do contrato o servidor Naldim Magalhaes Sousa, matrícula nº 0204781-124;

9 – Consta às fls. 25/40, os Atos Constitutivos da empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35**, bem como identificação dos sócios às fls. 41/42;

10 – Consta à fl. 43, Declaração emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, demonstrando a regularidade fiscal com as certidões vigentes;

11 – Consta à fl. 46, o Mapa de comparativo de preço, demonstrando a vantajosidade dos preços praticados no contrato nº 012/2021, bem como as propostas comerciais às fls. 49/50;

12 – Consta à fl. 54/55, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário e a DOD que tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do Município de Belém sob o nº 9.878/2022 à fl. 56;

13 – Consta às fls. 59/60, o Parecer Jurídico nº 1805/2024 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade de prorrogação do Contrato nº 012/2021, com o respectivo aditivo.

III – Conclusão

Deste modo, é importante ressaltar, que vige o Decreto 104.855/2022-PMB de gerenciamento fiscal e financeiro, que veda a celebração termos aditivos que importem aumento qualitativo ou

quantitativo, no entanto, a despesa será efetuada através do FMS que é a exceção do Decreto e permite a efetivação da celebração do termo aditivo que tenham recursos garantidos pelo fundo municipal.

Por último, recomendamos o seguinte:

a) que seja verificada a existência de atas de registro de preços em condições mais vantajosas, conforme o art. 2º, item V, do Decreto 104.855/2022-PMB.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, sanadas recomendações supra, opinamos pela **conformidade** do pleito, para a celebração de Termo Aditivo quanto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2021.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 01 de outubro de 2024.

Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0491993-013

Alissandra Tatiane Ximendes de Carvalho Baker

Controle Interno

Matrícula nº 0609510-010